

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

INEXIGIBILIDADE: Nº 20/2021

PROCESSO Nº 160/2021.

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com amparo legal na Lei 8.666/93, em seu Art. 49 e;

CONSIDERANDO solicitação levada a termo pelo Departamento de Desenvolvimento Urbano, através do memorando nº 11.059/2022-1Doc;

CONSIDERANDO que a Inexigibilidade nº 20/2021 – Processo nº 160/2021 tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Uso de Software ESRI (*Environmental Systems Research Institute*) e serviço de suporte especializado, atendendo às necessidades de todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Pato Branco;

CONSIDERANDO justificativa de Departamento, em que informa que o uso do referido software acompanharia os serviços que estavam sendo contratados junto ao processo licitatório Tomada de Preços nº 09/2021 - Contratação de empresa para prestação de serviços de aerolevanteamento fotogramétrico. Por sua vez, o processo de licitatório do aerolevanteamento também teve o seu pedido de revogação efetivado através do Memorando 10.241/2022;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, “Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)”;

A administração **D E C I D E**

REVOGAR o processo licitatório Inexigibilidade nº 20/2021- Processo nº 160/2021, nos termos e fundamentos acima descritos;

Em atendimento ao disposto no art. 109, inc. I, alínea “c” da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp).

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.

Robson Cantu
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C07-0D64-718A-7056

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBSON CANTU (CPF 441.XXX.XXX-68) em 05/08/2024 11:47:03 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/4C07-0D64-718A-7056>